

DILSE KLEIN BICIGO, Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL Nº 1089.09, de 30 de dezembro de 2009.

Autoriza o Município a ceder o uso de sala, em bem próprio, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, com Extensão de base em Almirante Tamandaré do Sul e Santo Antonio do Planalto e dá outras providências.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Almirante Tamandaré do Sul a ceder o uso de sala, em bem próprio, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, com Extensão de base em Almirante Tamandaré do Sul e Santo Antonio do Planalto, no mesmo local onde está instalada a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Art. 2º. O prazo da cessão de uso será até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. A área objeto da cessão de uso corresponde a uma sala de aproximadamente 30 metros quadrados, localizada na Rua Coronel João Dias de Meira, esquina com Av. General Lopes de Oliveira, onde atualmente está instalada a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente e Emater.

§ 1º - No referido imóvel o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carazinho, com extensão de base em Almirante Tamandaré do Sul e Santo Antonio do Planalto, através de seus Diretores e Funcionários irá realizar o atendimento dos agricultores associados da entidade.

§ 2º - Em caso de interesse público, o Município fica autorizado a alterar a localização do imóvel cedido, com prévia notificação da entidade beneficiada, de no mínimo 30 dias.

Art. 4º. A cessão de uso prevista nesta Lei é de caráter não oneroso, incumbindo ao cedente a conservação do local e a responsabilidade pela segurança do prédio e móveis que o guarnecem, ficando isenta a entidade das despesas de energia elétrica e telefone, consoante consta no termo de cessão de uso que fará parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de dezembro de 2009.

Dilse Klein Bicigo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura Municipal

Marina Schmitt
Assessora Especial de Gabinete